

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Decretos

 <p>MUNICÍPIO DE AVARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SÃO PAULO 46.634.168/0001-50 DECRETO Nº 0005633/2019 Data 17/10/2019</p>				
DECRETO Nº 0005633/2019, de 17 outubro de 2019 - 0002257/2018.				
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências				
O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.				
DECRETA:				
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 57.000,00, distribuídos as seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000677	070115.1030210132016 339030000000	REMOCAO PARA HOSPITAIS DA REGIAO MATERIAL DE CONSUMO	0131000	32.000,00
0000678	070115.1030210132016 339039000000	REMOCAO PARA HOSPITAIS DA REGIAO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	12.000,00
0000737	070115.1030210132549 339039000000	ATENDIM/TO-CAPS-(CENT.AT.PSICOSOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	3.000,00
0000798	070115.1033110102390 339039000000	MANUTENCAO DO CEREST OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	2.000,00
0000818	070116.1030410142280 339039000000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	2.000,00
0001997	330100.1512270012603 339039000000	DESP. REG. ADIANTAMENTO SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	6.000,00
TOTAL:				57.000,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Suplementações de R\$ 621.000,00 (cinqu				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000495	070101.1012210092378 339030000000	MANUTENÇÃO DO PROG."DISQUE SAUDE" MATERIAL DE CONSUMO	0131000	4.000,00
0000496	070101.1012210092378 339039000000	MANUTENÇÃO DO PROG."DISQUE SAUDE" OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	4.000,00
0000511	070101.1030110122406 339030000000	MANUTENCAO DO COMAD " CONSELHO MUNIC. DE POLITICAS MATERIAL DE CONSUMO	0131000	8.000,00
0000513	070101.1030110122406 339036000000	MANUTENCAO DO COMAD " CONSELHO MUNIC. DE POLITICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0131000	10.000,00
0000644	070114.1030110122550 449052000000	MANUT.DAS ATIV.DA AT.BASICA AO IDOSO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131000	4.000,00
0000646	070114.1030110122554 339048000000	MANUT.PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0131000	4.000,00
0000647	070114.1030110122563 449052000000	INVESTIMENTOS - EQUIPAMENTOS - UBS/ESFS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131000	10.000,00
0001540	140400.2060260012500 339030000000	MANUTENÇÃO PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS MATERIAL DE CONSUMO	0111000	7.000,00
0001995	330100.1512270012602 449052000000	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVO SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	6.000,00
TOTAL:				57.000,00
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.				



MUNICIPIO DE AVARE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
SAO PAULO
46.634.168/0001-50
DECRETO N° 0005633/2019
Data 17/10/2019

ELISANGELA MACIEL ROCHA
CONTADORA

ITAMAR DE ARAUJO
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 5.632, de 16 de Outubro de 2019.

(Dispõe sobre membros da Comissão Organizadora dos 83º Jogos Abertos “Horácio Baby Barioni”).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA : -

Artigo 1º. Fica organizada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora dos 83º Jogos Abertos “Horácio Baby Barioni”:-

Presidente:

LEONARDO PIRES RÍPOLI

Vice-Presidente:

HÉLIO COSTA DE OLIVEIRA

Tesoureiro:

ELIANDRO ROGÉRIO BRAGA

Membros:

CÁSSIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA

ARTHUR LEANDRO DE SOUZA REIS

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 16 de Outubro de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os servidores públicos abaixo, para comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação, com o fim específico de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis, constituídos de veículos, máquinas, móveis e sucatas diversas, pertencentes ao Município da Estância Turística de Avaré, destinados a leilão:

Presidente: ABELARDO FERREIRA MENDES

Membros: ABEL CARLOS APARECIDO DE LIMA
MÁRCIO APARECIDO BERTONI

ROBERTO MÁRCIO BATISTA

Artigo 2º – Compete aos membros da Comissão:

I – vistoriar os bens inservíveis constituídos de veículos, máquinas, móveis inservíveis e sucatas diversas;

II – elaborar Termo de Avaliação, contendo características, estado de conservação e valor de cada bem;

III – encaminhar laudo final à Comissão Permanente de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, para fins de realização de leilão público, de acordo com as normas e lei permanentes ao ato.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Avaré, de 15 de Outubro de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Portarias

Portaria nº 9.937, de 15 de Outubro de 2019.

(Dispõe sobre organização da Comissão de Vistoria e Avaliação de bens móveis inservíveis, para fins de realização de leilão público.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município Avaré, na MODALIDADE DE LEILÃO, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Ata da reunião extraordinária nº 012/2019-21 do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, com início às nove horas e trinta minutos, reuniu-se este Conselho, na SEMADS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Rua Piauí, nº 1.388, cidade e comarca de Avaré, estado de São Paulo. O Presidente Sr. Clovis R. Felipe, cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Foram apresentados para ciência/discussão/aprovação os seguintes tópicos: 1) Leitura da Ata Anterior, que após lida e aprovada foi assinada pelos membros do conselho

presentes na reunião. 2. Impugnação de pedido de registro de candidatura ao Conselho tutelar contra Suelen Isadora Dalsasso – anônimo: a comissão eleitoral, presente à reunião, verificando os documentos apresentados pela candidata, constatou que Suelen apresentou documentos comprobatório de engajamento social e trabalho efetivo com crianças e adolescentes, tanto que homologou a candidatura na época prevista no Edital nº CMDCA 005/2019; o documento é extemporâneo pois não atende ao previsto no edital (6.5. Da impugnação das inscrições - 6.5.1. A partir da publicação das inscrições deferidas, qualquer cidadão do Município de Avaré, terá prazo de 03 (três) dias úteis para impugnar a candidatura, com base nos critérios da inscrição do candidato, oferecendo prova do alegado). 3) Pedido de impugnação ao resultado geral da eleição impetrado por Juliana Cristina da Silva Mira, Liliane de Melo Villen e Mariana Domingues Leite: o presidente do Conselho, antes de analisar a impugnação apresentada, informou aos conselheiros sobre o trabalho realizado pela comissão eleitoral de orientação aos candidatos, fiscais e escrutinadores a respeito das resoluções expedidas a respeito do processo de escolha dos membros do Conselho tutelar, cujo texto será incluído na Resolução a ser expedida após decisão do Conselho; em seguida foi lido o pedido de impugnação apresentado item por item e após consultar as atas de votação e de apuração dos votos, analisar os argumentos apresentados e discutir o assunto deliberou que: 1. Em relação a fiscal de uma das candidatas teria sido agredida verbalmente pelo fiscal de outra candidata: - a situação foi resolvida no local, os ânimos foram acalmados, com a intervenção do próprio representante do MP na escola Ana Novaes. O problema foi resolvido; 2. No tocante as fotos do informativo vistos na Escola Dondoca denunciado como “boca de urna”: apenas um informativo aparece com o nome da candidata Andreia. Os demais panfletos constantes da foto apresentada são papeis em branco. O relato anterior, sem as fotos, feito anonimamente foi encaminhado, no dia da eleição à Comissão eleitoral que decidiu arquivar a reclamação de boca de urna por falta de provas. Não há prova robusta que comprove a denúncia apresentada; 3. Quanto aos nomes de eleitores não constavam na lista de registro do Cartório Eleitoral, sendo que não puderam exercer o direito de participar da votação: Vários eleitores que comprovaram ter o E-título, tirado após emissão da lista fornecida pelo Tribunal Eleitoral, mesmo não tendo o

nome na lista puderam votar. Quem não pode comprovar a regularidade perante a justiça eleitoral e o nome não constava na lista fornecida pelo tribunal não pode votar. Os fatos foram resolvidos pelos membros da mesa de votação ou pela Comissão Eleitoral, nos termos do Art 3º do Edital, constante da Resolução CMDCA 011/2019. Na reunião de orientação aos candidatos realizada no dia 3 de outubro foi abordada a questão e foi explicado que as ocorrências seriam resolvidas caso a caso, o que foi feito. Essas questões constaram das atas. (Art 13 § 4º. A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, ou fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar; § 5º. Constará da ata as impugnações e o número de votos impugnados); Art. 14. Após a apresentação do eleitor para votar, o mesário deverá certificar se o nome do eleitor consta na listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; 4. Na afirmação que em algumas urnas havia votos a mais que o número de votantes. Já em outras, constavam cédulas a menos: conferindo as atas de eleição e apuração de votos por sala o conselho constatou que: na sala 2, onde votaram eleitores com primeiro nome da letras B e C apurou-se existirem 174 cédula na urna e 173 eleitores na ata de votação, num total de um eleitor a mais que o número de votos apurados; na sala 4, onde votaram eleitores com primeiro nome de letras F, G, H, I, apurou-se existirem 175 eleitores e 174 cédulas na urna, ou seja uma cédula a menos que o número de eleitores; nas demais urnas não houve diferenças entre o número de eleitores e o número de cédulas constantes das urnas. Diante disso, chegou-se a conclusão que o fato não interfere no resultado da eleição. Todos as dúvidas, questionamentos ou incidentes relativos a votos foram decididos na hora da apuração, nos termos do art 24, item III, pela junta de apuração. O Art 26 § 1º do Edital constante da Resolução CMDCA 011/2019, prevê que ocorrências relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas na hora da apuração; 5. Na alegação de denúncia de propaganda irregular: o documento encaminhado anteriormente à Comissão Eleitoral foi anônimo e apócrifo. Foi analisado pela comissão eleitoral e encaminhado ao Ministério Público. O Edital constante da Resolução CMDCA nº 010/2019 contém as ações vedadas aos candidatos durante a campanha eleitoral. A denúncia não instruiu a petição com o artigo que foi desrespeitado pela candidata que obteve apoio de deputado na mídia social.

Apenas emitii opinião pessoal de que o fato era proibido. Não consta do documento a proibição aventada na denúncia e por essa razão a Comissão Eleitoral decidiu arquivar a denúncia por falta de prova; analisando a legislação do município (lei complementar nº 150/2011) também não há restrição ou vedação de apoio de líderes da comunidade ao candidato ao processo de escolha a membro do conselho tutelar; 6. Por fim quanto a petição de Leandro Pagani, Juliana Barbosa e Juliana Mira: feitas no dia 06 out, durante a realização do pleito, sobre possíveis irregularidades durante o processo de votação, foram analisados pela Comissão Eleitoral que, não encontrando provas que demonstrassem ofensas à legislação que regulou o processo de escolha à eleição do Conselho Tutelar decidiu pelo arquivamento da denúncia. Ao final o Conselho por unanimidade concluiu que as denúncias e a impugnação apresentadas carecem de embasamento jurídico que justifiquem o pedido de anulação da eleição e impugnação de candidata, motivo pelo qual foram rejeitadas, decidindo ainda manter o resultado do Edital publicado no semanário oficial digital Edição 456 do dia 08 de outubro de 2019. Decidiu também publicar esta decisão através de resolução e encaminhar cópia ao representante do Ministério Público da Infância e Juventude. Estiveram presentes nesta reunião, conforme a lista de presença, os conselheiros Alexandra Príncipe Ayres Homem de Mello, representante titular da Secretaria da Educação, Conceição Aparecida Melenchon Rubio, representante titular da Secretaria de Esportes, Sandra Alzira Greguer e Luzia Helena de Oliveira, representante titular e suplente da Secretaria da Cultura, Priscila Maria Ribeiro, representantes titular da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Tatiane Cristina Deolin e Terezinha Aparecida Cardia de Castro representante titular e suplente de entidades de assistência de atendimento socioeducativa e de capacitação à criança e adolescente, Ricardo Lopes Ribeiro e Phillippe Gaspar Vendrametto representante titular e suplente da OAB e Clovis Rodrigues Felipe e Sueli de Fátima Tavares, representante titular e suplente da Sociedade Civil – Clube de Serviços (Rotary). Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a reunião às onze horas e cinquenta minutos. Eu, Márcia Cristina Pereira Vendramini, Secretária Executiva dos Conselhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.


Clóvis Rodrigues Felipe – Pres CMDCA

Priscila Maria Ribeiro _____

Luzia Helena de Oliveira _____

Clóvis Rodrigues Felipe _____

Ricardo Lopes Ribeiro _____

Sandra Alzira Greguer _____

Tatiane Cristina Deolin _____

Terezinha Aparecida Cardia de Castro _____

Phillippe Gaspar Vendrametto _____

Alexandra P.A. Homem de Mello _____

Sueli de Fátima Tavares _____

Conceição A. Melenchon Rubio _____

Ata da reunião ordinária nº 011/2019-21 do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, com início às nove horas e trinta minutos, reuniu-se este Conselho, na SEMADS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Rua Piauí, nº 1.388, cidade e comarca de Avaré, estado de São Paulo. O Presidente Sr. Clovis R. Felipe, cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Foram apresentados para ciência/discussão/aprovação os seguintes tópicos: 1) Leitura da Ata Anterior, que após lida e aprovada foi assinada pelos membros do conselho presentes na reunião. 2) Portaria MMFDH 2456 de 3/set/19 – Cadastramento do FUMCAD: ficou definido que a Gestora do Fundo da Criança deveria comparecer à Receita Federal para alterar o nome do administrador do Fundo, em razão da alteração feita e se for o caso encaminhar email para o Conanda sobre a alteração processada. 3. Resolução CMDCA 010 011/2019 sobre a eleição para escolha de membros do Conselho Tutelar: Dado ciência do conteúdo das resoluções e orientação para estudar as regras contidas para a realização da eleição em 6out, através de cópia enviada por email para os conselheiros. 4. Ofício nº 173/2019 da Semads – dado ciência do Ofício CMDCA 044/2019 que encaminhou resposta à SEMADS conforme decidido em reunião anterior, solicitando mais informações e detalhes a

respeito do número de crianças em situação de risco nos CRAS III e IV. 5. Reunião de Rede – Juízo da Infância e Juventude: A vice-presidente Alexandra de Mello e a secretária executiva Marcia Vendramini estiveram presentes à reunião em razão do presidente, convocado a comparecer estar em viagem no exterior, entregaram à Juíza os extratos bancários do Fundo da Criança e do Adolescente, de set17 até o mês vigente, uma vez que o valor constante do processo mencionado na convocação não ter sido, conforme despacho nele exarado, depositado na conta do FUMCAD. 6. Escala de membros do CMDCA para a eleição: A secretária executiva ficou encarregada de organizar os nomes dos conselheiros convocados para trabalharem no dia da eleição em dois turnos – das 08 às 17h e das 16 até o final da apuração. A comissão eleitoral estará de plantão no dia todo. 7. Ofício 131/20 pedido de indicação de conselheiros do CMDCA – compor comissão Viva Leite: foi decidido indicar Priscila Maria Ribeiro como Titular e Sueli de Fátima Tavares como suplente para compor a comissão de acompanhamento das atividades do convênio do projeto estadual Viva Leite. Estiveram presentes nesta reunião, conforme a lista de presença, os conselheiros Ana Lucia Guimarães Zandoná representante suplente da Secretaria da Educação, Conceição Aparecida Melenchon Rubio, representante titular da Secretaria de Esportes, Sandra Alzira Greguer e Luzia Helena de Oliveira, representante titular e suplente da Secretaria da Cultura, Priscila Maria Ribeiro, representantes titular da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Jacqueline Negrão da Silva Gonçalves representante titular de entidades de assistência de atendimento socioeducativa e de capacitação à criança e adolescente, Ricardo Lopes Ribeiro representante da OAB e Clovis Rodrigues Felipe, representante da Sociedade Civil – Clube de Serviços (Rotary). Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a reunião às onze horas e cinquenta minutos. Eu, Márcia Cristina Pereira Vendramini, Secretária Executiva dos Conselhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Clóvis Rodrigues Felipe _____

Presidente CMDCA

Lucia Guimarães Zandoná _____

Conceição A. Melenchon Rubio _____

Jacqueline Negrão da Silva Gonçalves _____

Priscila Maria Ribeiro _____

Luzia Helena de Oliveira _____

Clóvis Rodrigues Felipe _____

Ricardo Lopes Ribeiro _____

Sandra Alzira Greguer _____

CMPD – Conselho Municipal do Plano Diretor Ata de Reunião Ordinária do CMPD de 18 de setembro de 2019

Às dezenove horas e quinze minutos do dia 18 de setembro de 2019, à Rua dos Engenheiros, 26 – Colina da Boa Vista, no salão de eventos, por cessão gratuita da Associação Regional dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Avaré – AREA, teve início a Reunião Ordinária coordenada pelo Conselho Municipal do Plano Diretor, constatando a presença dos seguintes conselheiros titulares e/ou seus suplentes: Angela Golin, Antonio Alves Nunes Sobrinho, Cirene Gomes de Moraes, Homero Pazzini Filho, João José Dalcim, João Paulo Pereira Tristão, José Geraldo Dias Barreto, Lucas Catib, Marcelo Bannwart, Maria José da Cunha, Paulo Henrique Ciccone, Pedro Guazzelli, Ronaldo Adão Guardiano, Sandra de Fátima Theodoro, Sueli Alves Nunes, Valdenir Pires Nunes e a presença da população Marcelo Antonio Garcia, Caio (inelegível), Rubens José Ramalho da Silva, Paulo Ricardo Durço, André Salvador, conforme lista de presença. Abrindo a reunião o Presidente do CMPD, Sr. Paulo Henrique Ciccone, agradeceu a presença de todos e após os cumprimentos iniciais, em ato contínuo, pediu plenário que deliberasse pela justificativa de ausência dos seguintes conselheiros e seus suplentes, Sr. Ciro P. Cruz, Sra. Mariana Primos e Sr. Rodrigo Vilela, após a aprovação de tais justificativas, o secretário procedeu com a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Presidente fez a leitura do ofício nº 800/2019 OS (Requerimento 0946/2019) enviado pela Câmara Municipal, acerca de informações solicitadas por moradores do bairro Costa Azul e na sequência leu o Ofício CMPD nº 25/2019 em resposta a todos os itens do ofício anteriormente citado. Ainda no item correspondências recebidas, foi lido o protocolo do Sr. Carlos Benedito D. de Mello Dantas, e deliberado que será aberto um processo para tal requerimento e que o mesmo será convidado para auxiliar

nos trabalhos de revisão do Plano Diretor, em face das sugestões construtivas que faz em seu requerimento, principalmente relacionadas às questões ambientais. Em tratando de assunto relativo à revisão do Plano Diretor, o Presidente fez uma correção sobre a informação anteriormente divulgada de que o Plano Diretor seria revisado uma vez a cada cinco anos, lembrando que na verdade, a Lei Orgânica do Município sofreu uma alteração e a revisão do Plano Diretor deverá ocorrer a cada quatro anos, portanto podendo acontecer em 2020. Neste instante a conselheira Sra. Angela Golin, levantou uma preocupação em relação a revisão coincidir com as eleições municipais e poder atrapalhar na tramitação do projeto de lei. Neste instante o Presidente disse que a revisão por se tratar de uma matéria complexa e extensa, os trabalhos precisam ser bem organizados para que todos os aspectos sejam tratados, dessa forma instituiu a Câmara Técnica para a revisão do Plano Diretor e nomeou a conselheira Sra. Angela Golin para a coordenação da mesma, ficando a cargo dela a promoção da discussão, bem como, definição do calendário de reuniões. A Sra. Angela Golin, agradeceu a indicação e fez uma sugestão que assim que os trabalhos forem iniciados, que fossem criadas Câmaras Técnicas auxiliares para discutir os planos setoriais, que embora tenham menor demanda junto ao Plano, precisam ser amplamente discutidas. Encerrado o item de correspondências enviadas e recebidas, passou para o item de apresentação de processos. O relator do Processo 328/2019 (Interessado: Figueiredo S/A – Assunto: desdobro e unificação de imóvel localizado à Rua Santa Catarina, 1.274, objeto da matrícula 72.477), Sr. Marcelo Bannwart, procedeu com a leitura e apresentação do processo, e após concluir o parecer foi indagado pela Sra. Cirene Gomes sobre os documentos de comprovação da anterioridade ao Plano Diretor, pois em seu entendimento, um contrato de permuta, não pode ser considerado para fins de desdobro, pois não comprova a existência do fato propriamente dito, além de abirmos precedentes para que contratos anteriores à promulgação do Plano Diretor, passem a ser usados em casos de desdobro. Dessa forma, o relator do Processo concordou com o entendimento e, pediu a retirada do processo da pauta, para requerer novos documentos e/ou realizar diligências para dirimir tais questionamentos. Na sequência a relatora do Processo 326/2019 (Interessado: Auto Rio Novo Administração de Bens e Participações Ltda.- Assunto: Criação de núcleo

urbano isolado na MZ2, de uma gleba com 513.167,78m² da Fazenda Santa Rita, objeto da matrícula 7.242), Sra. Cirene Gomes, fez a leitura e apresentação do processo em questão, e foi sugerido que o relatório apresentado fosse complementado com as mesmas recomendações sugeridas ao Processo 318/2019 – Interessado: Welter Hotéis, por se tratar de processo análogo e afim de manter a padronização das decisões, após tais sugestões serem aceitas, o processo foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, devendo o relatório conter a recomendação de que os lotes tenham 600m² e testada de 20m, incluindo também as informações contidas na carta de intenções, além de informar que a área institucional deverá ficar fora do empreendimento. Após todos os processos terem sido apresentados, foi distribuído o Processo 329/2019 (Interessado: Francisco Scheuber Brantes – Assunto: Inclusão de área rural, contendo aproximadamente 341.700m², remanescente da “Fazenda Bom Jardim”, em perímetro urbano) para a relatoria da conselheira Sra. Angela Golin, tendo como membros da comissão, a conselheira Sra. Sueli Nunes e o conselheiro Sr. João Dalcim. Não havendo mais nenhum processo a ser distribuído o Presidente do Conselho, fez um comunicado dizendo que após analisar todos os documentos apresentados na audiência pública na Câmara Municipal para a alteração do Plano Diretor, foi constatado um erro na redação da Resolução 158/2018 e demonstrou no mapa o erro em questão, pedindo a deliberação do plenário para a correção da mesma para posterior publicação, após todos os esclarecimentos, o plenário aprovou a correção da respectiva resolução, referente ao zoneamento da rua Abílio Garcia, e aproveitou para fazer um resumo sobre a audiência pública. Ao finalizar a pauta, a palavra livre foi aberta e o Sr. André Salvador, fez o uso da palavra para dizer que havia adquirido uma área confrontante com a Avenida Danúzia Di Santi e que havia um processo aprovado para a mudança de zoneamento da área em questão, mas que ele como proprietário da gleba, não teria interesse em tal alteração e que tem o interesse em manter o zoneamento de tal área como ZM-2 (Zona mista 2), foi então orientado pelo Presidente do Conselho a protocolar um pedido junto à Prefeitura Municipal, formalizando a intenção, comprovando a nova titularidade. Após os esclarecimentos, o Sr. André Salvador disse apreciar os trabalhos do Conselho e se dispôs a ajudar nas atividades relativas aos mapas de quadra do plano diretor, pois tem



conhecimento de softwares de georreferenciamento que auxiliariam nesse árduo trabalho. Não havendo mais nenhum assunto para ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos às 21h30 em conjunto com o 1º Secretário João Paulo Pereira Tristão, que relato, subscrevo e assino, em conjunto com o Presidente.

PAULO H. CICCONE

PRESIDENTE CMPD

JOÃO PAULO P. TRISTÃO

1º SECRETÁRIO CMPD